

DECRETO Nº 7632/92
de 30 de abril de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 876 de 30/04/92

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ ALBERTO AFONSO**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Art. 1º - É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ ALBERTO AFONSO**, Digníssimo Advogado da Confraternidade do Equador, que nesta data nos honra com sua ilustre visita.

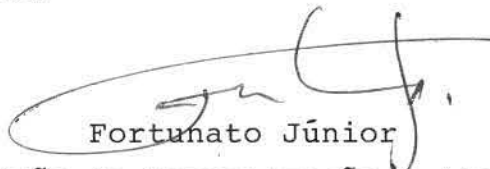
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de abril de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos